



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

> AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarou-

ski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson

José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly

Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **DECRETO Nº 033/2024**

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Teofania Smil Petriu	Professora/ Secretaria Municipal de Educação	12133/2023	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	01/02/2024 à 30/04/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2024

"Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 736/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora Erica Turkevicz, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a partir de 01/02/2024, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença concedida, 01/02/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2024

"Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 754/2024:

10

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Adriane Pochapski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a partir de 01/02/2024, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença concedida, 01/02/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2024

"Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 772/2024;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Giselly Luana Zilch Bueno da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora 2º cargo*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a partir de 01/02/2024, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença concedida, 01/02/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2024

"Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 780/2024:

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Monica Vanessa Lubczyk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a partir de 01/02/2024, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença concedida, 01/02/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de

2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 042/2024

"Redesigna a composição da Comissão a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 833/2024;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica redesignada a composição da Comissão de Vistoria para os Processos Licitatórios de Credenciamento do Município de Prudentópolis, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:
- I- Hemerson Martins de Andrade;
- II- Pedro Krauczuk;
- III- Cledean Andriel Rodrigues.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 631/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 043/2024

"Designa Comissão Técnica Municipal de Análise de Parcelamento do Solo a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal nº 2.589/2023 e considerando o protocolado sob nº 690/2024;

DECRETA

- **Art. 1º.** Ficam designados os servidores a seguir nominados para comporem a Comissão Técnica Municipal de Análise de Parcelamento do Solo, nos termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal nº 2.589/2023:
- I- Representante do Departamento de Obras Mateus Zaroski Matias;
- **II-** Representante do Departamento de Obras Otavio Daniel Kotsko:
- **III-** Representante da Secretaria ou Departamento de Meio Ambiente Simone Salanti Ziegman;
- IV- Representante do Departamento Jurídico Luis Cesar Sanches:
- V- Representante do Departamento de Tributação Efraim Koss.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 009/2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Cesar Nicolau Daciuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a partir de 15/01/2024, por período indeterminado.
- **Art. 2º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2024

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Wilson Dziubatei**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 26/01/2024 a 26/07/2024.
- **Art. 2º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 034/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, conforme Inexigibilidade nº 008/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA

Em decorrência do contido no processo nº 718/2024, considerando que a data de início do contrato no sistema da empresa SER-VIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO é 01/03/2023, fica alterado no sistema equiplano para a mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Considerando o registro efetuado pela contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 034/2023 por mais 12 (doze) meses, ou seja, 01 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em decorrência da cláusula anterior, fica acrescido ao valor contratual o montante de 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 01 de fevereiro 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	019/2024.		
Pregão Eletrônico	152/2023.		
Objeto	Registro de Preços para a manutenção/higienização e instalação de ar-condicionado, aquisição de compressores de ar-condicionado e cargas de gás para os aparelhos das Secretarias Municipais.		
Contratada	C LANCONI LOPES SOLU- ÇÕES EM TECNOLOGIA EI- RELI		
Valor	R\$ 394.584,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).		
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores indicados na Cláusula Décima Quarta da ARP.		
Gestor	A gestão da (s) ARP (s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.		
Data	Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.		
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.		

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.033.241,36 (Um milhão, trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). **DATA**: 21 de fevereiro de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Caroline Portela Pregoeira

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2023 – SAÚDE CONTRATO RH Nº 02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: ANA ELISA LUIZ



OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira.

VALOR: R\$ 7.157,39 (Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 05/02/2024 à 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 03/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: IRANI BARROS SANTOS DE AQUINO

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem. VALOR: R\$ 2.258,23 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 05/02/2024 à 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: DHAIANA SILVEIRA DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem. VALOR: R\$ 2.258,23 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) com 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: a partir de 05/02/2024 à 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 05/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ELVIRA KOVALIV

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem. VALOR: R\$ 2.258,23 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 05/02/2024 à 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023 - EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: CAROLINE APARECIDA GONÇALVES DOS

SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), com 44

(quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 05/02/2024 a 30/04/2024.

CONTRATO RH Nº 03/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: ELIZIANE APARECIDA PALHUCH KUCHLA OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), com 44

(quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 05/02/2024 a 30/04/2024.

CONTRATO RH Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: TALITA FREITAS MOREIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais

Feminino

VALOR: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), com 44

(quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 05/02/2024 a 30/04/2024.

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, compareceu na Câmara Municipal de Prudentópolis, perante mim Lademiro Budnik, Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, o Sr. **ABDUL FATTAH BIDA MUSTAPHA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 9.***.135-4/PR e CPF nº 048.***.459-67, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Operador de Som/Imagem, para o qual foi nomeado através da Portaria Número 008/2024, de 01/02/2024, publicada na mesma data, após aprovação em Concurso Público Número 001/2023, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado e Classificação, publi-

cado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais, edição número 2707, de 22 de dezembro de 2023.

Declara neste ato o empossado estar ciente do compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições do seu cargo, de conformidade com a legislação em vigor.

ABDUL FATTAH BIDA MUSTAPHA FILHO

Funcionário Empossado

Vereador Lademiro Budnik

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, compareceu na Câmara Municipal de Prudentópolis, perante mim Lademiro Budnik, Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, o Sr. **PEDRO HENRIQUE HEKAVEY**, portador da Carteira de Identidade nº 8.***.628-9/PR e CPF nº 051.***.789-35, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Recepcionista/ Telefonista, para o qual foi nomeado através da Portaria Número 009/2024, de 01/02/2024, publicada na mesma data, após aprovação em Concurso Público Número 001/2023, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado e Classificação, publicado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais, edição número 2707, de 22 de dezembro de 2023.

Declara neste ato o empossado estar ciente do compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições do seu cargo, de conformidade com a legislação em vigor.

PEDRO HENRIQUE HEKAVEY

Funcionário Empossado

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br